



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 13/99

Reduz carga horária do Curso de Letras

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007056/99-14 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reduzir 02 (dois) créditos (30 horas-aula) na carga horária total de cada Licenciatura do curso de Letras, para os acadêmicos ingressantes no Curso de Letras – Licenciatura a partir do 1º semestre letivo/99 e extensivo a todos os alunos do referido Curso que cursarem a disciplina Psicologia da Educação V (PEO037).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 1999.

**Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
Pró-Reitor de Graduação